



MUNICÍPIO DE VALENÇA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 44/2018
D.A.

-----**JORGE MANUEL SALGUEIRO MENDES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA:** -----

- - - Torna público, nos termos e para os efeitos do nº 1 do art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Valença em sua sessão de dia 29 de novembro último, aprovou o seguinte Regime de Incentivos ao Investimento para o ano 2019:

1 – Empreendimentos Turísticos _____

As operações urbanísticas relativas a novos empreendimentos turísticos ou revitalização, alteração e ampliação de existentes, beneficiam de: _____

- i. Redução de 50% nas taxas de emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia – quadro IV da tabela de taxas do Regulamento Municipal de Taxas da Urbanização e Edificação (RMTUE), da Taxa Municipal da Urbanização (TMU) e das compensações devidas por aplicação do regime de cedências; _____
- ii. Agilização e acompanhamento dos procedimentos de licenciamento. _____

2 – Acolhimento Empresarial _____

As operações urbanísticas de novas unidades empresariais/industriais, ou de ampliação de existentes localizadas em solo e zonas industriais beneficiam de: _____

- i. Redução de 50% nas taxas de emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia – quadro IV da tabela de taxas do RMTUE, da TMU e das compensações devidas pela aplicação do regime de cedências. _____

3 – Fixação Populacional _____

3.1 – Operações de loteamento e edifícios com impacto semelhante a loteamento, destinados a habitação e mistos, beneficiam de: _____

- i. Redução de 50% no valor das compensações devidas por aplicação do regime de cedências; _____
- ii. Dispensa de caução na liquidação de taxas e para as obras de urbanização. _____

3.2 – Habitação própria e permanente _____

As operações urbanísticas e de construção, reconstrução, ampliação e alteração de moradias unifamiliares destinadas a habitação própria e residência permanente do requerente, em toda a área do Município, beneficiam de: _____



MUNICÍPIO DE VALENÇA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 44/2018
D.A.

- i. Redução de 50% em todas as taxas da tabela do RMTUE, e da TMU, a qual incide sobre o restante da redução já prevista no n.º 2 do artigo 5.º do RMTUE.

Conjugando a presente redução de 50% com a redução prevista no artigo 5º/2 do RMTUE, tem-se a redução final nas taxas da tabela do RMTUE e da TMU de: _____

- i. Lugar de Gondelim na freguesia de Cerdal – Redução de 95%; _____
- ii. Freguesias de Boivão, Gondomil e Sanfins, Fontoura, Taião e Silva e S. Julião – Redução de 75%; _____
- iii. Restantes freguesias do município – Redução de 50%. _____

4 – Reabilitação do Centro Histórico _____

Os procedimentos relativos a operações urbanísticas de reabilitação, alteração e ampliação de edifícios, inseridas na Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico, beneficiam de: _____

- i. Isenção de taxas de emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia – quadro IV da tabela do RMTUE e da TMU e das compensações devidas por aplicação do regime de cedências; _____
- ii. Serviço de arqueologia gratuito; _____
- iii. Demais reduções e incentivos previstos na Operação de Reabilitação Urbana (ORU) do Centro Histórico de Valença. _____

5 – Empreendimentos de interesse municipal _____

5.1 – Os empreendimentos de interesse público municipal, como tal reconhecidos pela Assembleia Municipal, beneficiam da isenção do pagamento de taxas da tabela do RMTUE, da TMU e das compensações. _____

6 – Entrada em vigor _____

6.1 – A aplicação do “Regime de Incentivos 2019” entra em vigor no primeiro dia útil do mês de janeiro de 2019; _____

6.2 – O presente regime é válido apenas para o ano 2019 e aplica-se às taxas cujo pagamento seja efetuado até 31 de dezembro de 2019; _____

6.3 – O presente regime aplica-se aos processos iniciados na sua vigência, bem como aos processos pendentes ou que ainda não tenham liquidado as respetivas taxas. _____

6.4 – O presente regime não se aplica às legalizações, nem às taxas relativas aos procedimentos administrativos que não decorram diretamente do licenciamento ou comunicação

D.
h.



MUNICÍPIO DE VALENÇA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 44/2018
D.A.

prévia. _____

6.5 - Os pedidos são iniciados com apresentação de requerimento próprio (do qual não é cobrada taxa na sua apresentação) e declaração de compromisso do requerente, na qual declara que cumpre os requisitos para beneficiar do presente regime e se compromete manter os requisitos e condições que determinaram a concessão dos incentivos por um prazo mínimo de 5 anos". _____

- - - Para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo. _____

- - - E eu, *Paula Fátima*, Chefe da Divisão Administrativa Geral da Câmara Municipal de Valença o subscrevi. _____

Paços do Município de Valença, 03 de dezembro de 2018

O Presidente da Câmara